



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Decisão SEI-GDF n.º (Deliberação n.º 017/2018 - CCAF)/2018
- IBRAM/PRESI/SEGER/UCAF

Brasília-DF, 18 de setembro de
2018

Processo: SEI-GDF n.º 0391-002380/2016

Interessado: Votorantim Cimentos S.A.

Ementa: Aprova a destinação dos recursos de compensação ambiental oriundos da Atividade de lavra a céu aberto de argila e calcário (Bloco III) na implantação da 1ª Etapa do Parque Ecológico da Vila Varjão.

DELIBERAÇÃO N.º 017/2018 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 18 de setembro de 2018, na Sede do IBRAM, após análise do processo SEI-GDF n.º 0391-002380/2016, que trata da compensação ambiental devida pela empresa Votorantim Cimentos S.A., CNPJ n.º 01.637.895/0074-98, em decorrência dos impactos ambientais ocasionados pela atividade de lavra a céu aberto de argila e calcário (Bloco III), DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela destinação de parte dos recursos da compensação ambiental, cujo valor total é de R\$ 2.862.520,53 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), para a implantação da 1ª Etapa do Parque Ecológico da Vila Varjão. O colegiado deliberou ainda pela inclusão nas ações de implantação de, no mínimo 4 placas de sinalização, bem como na aquisição de “fradinhos” de concreto para sinalizar e demarcar os limites do referido Parque e pela revogação parcial da Deliberação n.º 003/2018 – CCAF, no que se refere à destinação para o Parque do Varjão. Votaram os membros, Lélia Barbosa de Souza Sá, Juliana de Castro Freitas, Edenio Gustavo Sales, Pedro Henrique Zuchi da Conceição, Gedilene Lustosa Gomes de Almeida, Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza.

RICARDO RORIZ

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RORIZ - Matr.0183972-1, Secretário(a)- Geral do Instituto Brasília Ambiental**, em 18/09/2018, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **12798507** código CRC= **0489374D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

